

## EDITAL DE ELEIÇÃO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES UNIFAI

### CAPÍTULO I: DO EDITAL

Art. 1º - O Diretor Presidente do Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário de Adamantina anuncia abertura do processo eleitoral de chapa diretora para a gestão 2020/2021, com mandato de 01 (um) ano.

### CAPÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições das chapas serão realizadas obrigatoriamente pelo e-mail [dce@fai.com.br](mailto:dce@fai.com.br), mediante preenchimento de requerimento ao Presidente da Comissão Eleitoral. Sendo a Comissão Eleitoral assim composta por: Presidente da comissão eleitoral: Fernanda Chain Rossi; Vice-presidente da comissão eleitoral: Eduardo Ribeiro Ferracini; Secretário da comissão eleitoral: Beatriz Sanches Ito.

Art. 3º - As chapas serão compostas por no mínimo 7 (sete) membros do corpo discente do Centro Universitário de Adamantina, podendo ser alunos dos cursos de graduação, pós graduação e residência.

Art. 4º - São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos:

- a) Nome completo dos componentes com seus devidos cargos;
- b) RA;
- c) Curso e ano previsto de conclusão;
- d) Nome da Chapa com o qual fará campanha.

Art. 5º - Os cargos eletivos que compõe as chapas para diretoria do DCE são: Diretor Presidente; Diretor Vice-presidente; Diretor de Coordenação Geral; Diretor Administrativo; Diretor Financeiro; Diretor de Extensão, Apoio Científico e Acadêmico; Diretor de Humanístico e de Intercâmbio.

Art. 6º - A Inscrição será validada através de publicação oficial pela comissão eleitoral. A Comissão organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as Chapas cujos registros tenham sido deferidos.

Art. 7º - A Chapa indicará no pedido de registro o nome com o qual fará campanha. Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

Art. 8º - É facultado a Chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituição do componente que renunciar, desistir ou falecer (apresentação de documento comprobatório), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do deferimento do registro da Chapa e da ocorrência do fato, respectivamente.

Art. 9º - Não será aceita a candidatura de um mesmo discente para mais de uma chapa.

### CAPÍTULO III: DA VOTAÇÃO

Art. 10º - As eleições para chapa do DCE serão feitas por votação eletrônica na área do aluno.

Art. 11º - A votação dar-se-á por voto direto, secreto e universal através do login na área do aluno.

Art. 12º - Somente poderão votar estudantes matriculados no Centro Universitário de Adamantina. EDITAL DE ELEIÇÃO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES UNIFAI

Art. 13º - Para votar, o eleitor deverá loggar no site da instituição na área do aluno e votar conforme instruções.

#### CAPÍTULO IV: DA APURAÇÃO

Art. 14º - A apuração iniciar-se-á após o término da votação apresentado pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º - Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

Art. 16º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição com as chapas empatadas.

#### CAPÍTULO V: DOS PRAZOS

Publicação do Edital de Convocação 21 de outubro de 2020

Inscrições das Chapas 22 a 31 de outubro de 2020

Eleição 05 e 06 de novembro de 2020

Apuração e Divulgação do Resultado 13 de novembro de 2020

Pedido de impugnação 14 de novembro de 2020

Posse 07 de dezembro de 2020

#### CAPITULO VI: DA POSSE

Art. 17º – A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia geral do DCE e autoridades convidadas em data prevista neste edital.

#### CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os prejudicados devem entrar com recurso por e-mail junto à comissão eleitoral, no período máximo de 12 horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com as chapas para análise do recurso.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Adamantina, 20 de outubro de 2020

---

FERNANDA CHAIN ROSSI  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

EDUARDO RIBEIRO FERRACINI  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

---

BEATRIZ SANCHES ITO  
Secretária da Comissão Eleitoral